



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18/2025

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria de Município de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de substituição do telhado da casa localizada no Parque de Exposições Eliseu Benfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários à completa execução do serviço, através de empreitada global via contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação direta do prestador de serviço tendo em vista que a Prefeitura não dispõe de mão de obra qualificada nem de materiais necessários para a execução dos reparos urgentes no telhado da casa localizada no Parque de Exposições Eliseu Benfica

A cobertura da edificação encontra-se em estado avançado de deterioração, com infiltrações, vazamentos e comprometimento da estrutura, impossibilitando o uso seguro e adequado do imóvel, o qual é utilizado em ações institucionais da Administração Municipal, reuniões técnicas e eventos oficiais.

Diante da situação, a substituição integral do telhado mostra-se como a única medida eficaz para garantir a segurança, salubridade e conservação do patrimônio público, sendo inviável a realização de reparos paliativos.

A contratação está amparada pelo art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado do serviço é inferior ao limite legal de R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia de pequeno valor.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na substituição integral do telhado da casa localizada no Parque de Exposições Eliseu Benfica, com o objetivo de restaurar as condições de segurança, salubridade e funcionalidade da edificação, atualmente comprometida por infiltrações, vazamentos e deterioração estrutural.

A execução abrangerá a remoção completa da cobertura existente, incluindo estrutura danificada, e a instalação de nova estrutura metálica e telhas do tipo aluzinco, com todos os elementos de fixação, acabamento e vedação necessários. A contratada será responsável pelo fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, transporte e descarte dos resíduos gerados.



A obra deverá seguir as boas práticas de engenharia, respeitando as normas técnicas aplicáveis (como ABNT e NR-18) e observando medidas de segurança, organização do canteiro e proteção ambiental. Espera-se, ao final da execução, um sistema de cobertura durável, funcional e visualmente adequado ao uso institucional do imóvel.

A presente solução foi definida com base em vistoria técnica da equipe da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, sendo a alternativa mais eficiente e econômica, tendo em vista a inviabilidade de reparos pontuais e a ausência de recursos técnicos e materiais disponíveis internamente na Prefeitura.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os serviços conforme descrito abaixo:

3.1. Remoção

- Retirada completa do telhado danificado, incluindo telhas, estrutura e componentes fixos.
- Destinação correta dos resíduos, conforme legislação ambiental vigente.

3.2. Estrutura Metálica

- Fornecimento, fabricação e instalação de nova estrutura metálica para cobertura, dimensionada de acordo com as condições da edificação.
- Utilização de materiais de qualidade compatível com normas técnicas (ex: tubos galvanizados, perfis U ou similar).

3.3. Cobertura

- Fornecimento e instalação de telhas do tipo **aluzinco**, com espessura mínima de 0,43mm ou superior.
- Instalação de todos os acessórios de fixação, cumeeiras e acabamento.

3.4. Mão de Obra

- Equipe técnica habilitada e com experiência comprovada em montagem de estruturas e coberturas metálicas.

3.5. Limpeza Final

- Remoção de resíduos, sobras e entulhos ao término da obra, deixando o local limpo e em condições de uso.

4 - LOCAL DA EXECUÇÃO



Imóvel da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, localizado no Parque de Exposições Eliseu Benfica, zona rural do município.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para conclusão total dos serviços será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

6 - FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A contratada deverá seguir todas as normas técnicas da ABNT aplicáveis, bem como as exigências de segurança do trabalho previstas na NR-18, além de demais legislações correlatas.

A fiscalização será realizada por servidor designado da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, que acompanhará a execução e verificará o cumprimento integral do objeto contratado.

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados como gestor e fiscal do contrato os seguintes servidores:

a) Gestor:

- **Nome:** Marco Aurélio Vivian Taschetto
- **Matrícula:** 479123-1
- **Cargo:** Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
- **Lotação:** Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
- **Formação:** Técnico de Segurança do Trabalho
- **CPF:** 923.361.750-53
- **RG:** 9.073.455.793
- **Endereço:** Avenida Coronel Coriolano Castro, nº 978, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS
- **Telefone:** (55) 99958-2206
- **E-mail:** secretario.agropecuaria@cacapava.rs.gov.br

b) Fiscal:

- **Nome:** Marcelo Souza da Cunha
- **Matrícula:** 12807
- **Cargo:** Médico Veterinário – Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal



- **Lotação:** Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
- **Formação:** Ensino Superior – Medicina Veterinária
- **CPF:** 508.710.70-87
- **RG:** 5.023.325.664
- **Endereço:** Rua Félix da Cunha nº 760, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS
- **Telefone:** (55) 99710-9510
- **E-mail:** mcunha.eterrg@gmail.com

7 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços somente serão considerados concluídos após:

- Vistoria e aceite pela fiscalização da Prefeitura;
- Verificação da conformidade com as especificações;
- Assinatura do termo de recebimento definitivo.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários;
- Utilizar mão de obra qualificada e em número suficiente;
- Cumprir todas as normas de segurança e meio ambiente;
- Assumir a responsabilidade por eventuais danos causados;
- Garantir os serviços executados por um prazo mínimo de 12 (doze) meses.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar o acesso ao local da obra;
- Fiscalizar e acompanhar a execução;
- Efetuar o pagamento conforme item abaixo.



10 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em **parcela única**, mediante apresentação de:

- Nota fiscal;
- Termo de recebimento definitivo dos serviços;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Prazo para pagamento: **até 10 (dez) dias úteis após o aceite** dos serviços e entrega da documentação completa.

11 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado, o valor estimado para execução do objeto é de **R\$25.500,00**, conforme propostas obtidas junto a empresas do município.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
- **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- **Código reduzido:** 2380
- **Fonte de Recursos:** 1500

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e atende aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e economicidade.

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2025.

Marco Aurélio Vivian Taschetto
Secretário da Pasta – Matrícula 479123-1



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
SECRETARIA DE SAÚDE



Fernanda Garcia da Silva
Unidade de Controle Interno – Matrícula 478231-3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D59C-8195-662E-39C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA GARCIA DA SILVA (CPF 012.XXX.XXX-81) em 30/07/2025 14:57:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCO AURÉLIO VIVIAN TASCHETTO (CPF 923.XXX.XXX-53) em 30/07/2025 14:58:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 30/07/2025 15:30:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D59C-8195-662E-39C5>